

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 20-A

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	20 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 239,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 100 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 20-A Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	20 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 239,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 100 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 20-L

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	20 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 269,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 100 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 20-L Light

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	20 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 269,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 100 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 25-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 209,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT ECONÔMICO 25-R Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	25 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	10 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	1,5 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 209,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 300 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 120-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	120 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
- 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
- 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 120-V Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	120 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160-A

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 619,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160-A Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 619,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160 - L

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160-L Light

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**

6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.

6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.

6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**

7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.

7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**

7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 559,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
- 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
- 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT INFINITY 160-R Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	160 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	30 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 559,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados ilimitado para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-A

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 419,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
- 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
- 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-A Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 419,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-L

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 429,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período**

improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.

- 8.1.1. Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-L Light

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 429,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 449,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
- 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
- 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 80-V Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	80 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 449,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 200 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima *download* e *upload*, conforme descrito no quadro *Resumo*.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro *Resumo* para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro *Resumo***, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, *download* de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro *Resumo*, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro *Resumo*. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro *Resumo*, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 100-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 359,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos nas categorias: “LIVROS” e “PERIÓDICOS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (video game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 600 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.

- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
- 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
- 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**

- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT PRIME 100-R Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	100 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	20 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 359,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 600 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-A

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 299,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-A Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 299,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40 – L

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 329,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de**

Permanência. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante:** contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência:** documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço:** contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço:** o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-L Light

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 329,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 00h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-P

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-P Light

1. Resumo

Data de Lançamento	02 de novembro de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 649,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 89,00 (cartão de crédito) ou R\$ 109,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-V

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 349,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência.** O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 40-V Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	40 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 349,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 300,00 (cartão de crédito) ou R\$ 320,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 160 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada em 2 de fevereiro de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 50-R

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 259,00
Serviço de Valor Adicionado – SVA (Serviços Digitais)	<p>Este Plano de Serviço inclui Serviços Digitais, que permitem acesso a aplicativos na categoria: “LIVROS”.</p> <p>Durante o uso do(s) aplicativo(s) disponibilizado(s), todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.</p>
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residencial/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.
- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
 - 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Serviços Digitais

- 7.1. Este Plano contempla a prestação de Serviços Digitais na(s) categoria(s) **LISTADA(S) NO QUADRO RESUMO ACIMA**. A lista das categorias abaixo é meramente informativa, cabendo ao **Assinante** identificar aquela disponível no Plano de Serviço de sua escolha:
 - 7.1.1. Categoria Livros: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de livros, podendo incluir aplicativos para acesso a livros digitais infantis, histórias em quadrinho, contos brasileiros e livros de destaque/sucesso; e
 - 7.1.2. Categoria Periódicos: será(ão) disponibilizado(s) aplicativo(s) com serviço de assinatura de periódicos, podendo incluir aplicativos para acesso a revistas digitais e jornais dos mais variados segmentos, incluindo os títulos mais populares e prestigiados do Brasil, acesso às edições digitais de editoras do país.
- 7.2. **Durante o uso dos aplicativos dos Serviços Digitais, todos os dados trafegados serão descontados da franquia do Plano de Serviço contratado, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.**

8. Franquia de dados

- 8.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
 - 8.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
 - 8.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 8.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 8.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

9. Preços

- 9.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.
- 9.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 9.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 9.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.

- 9.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

10. Reajuste de Valores

- 10.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

11. Disposições Finais

- 11.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

12. Glossário

- 12.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 12.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 12.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 12.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.
- 12.5. **Serviço**: banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.

PLANO DE SERVIÇO DE BANDA LARGA FIXA – SCM

VIASAT SMART 50-R Light

1. Resumo

Data de Lançamento	25 de março de 2021
Franquia de Dados do Plano	50 GB
Velocidade máxima <i>download</i>	15 Mbps
Velocidade máxima <i>upload</i>	3 Mbps
Valor total da mensalidade do plano	R\$ 259,00
Taxa de Ativação COM permanência mínima de 12 meses	R\$ 69,00 (cartão de crédito) ou R\$ 89,00 (boleto)
Taxa de ativação SEM permanência mínima de 12 meses	R\$ 1.399,00
Velocidade após atingir franquia	Haverá redução da velocidade de navegação para até 1 Mbps, exceto se contratados dados adicionais.
Valores para contratação de dados adicionais após atingir a franquia	1 GB adicional = R\$ 10,00 5 GB adicionais = R\$ 39,00 10 GB adicionais = R\$ 69,00 20 GB adicionais = R\$ 129,00
Principais regras: uso da franquia do Plano	Durante o consumo da franquia contratada, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou para realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia do Plano de Serviço, exceto durante o uso do pacote adicional “Noite Livre”, em que o tráfego não é descontado da franquia.
“Noite Livre”	Pacote adicional de dados de 500 GB para uso no período de 2h às 7h da manhã, horário local.

2. Objeto

- 2.1. Este Plano de Serviço contempla a oferta de Serviço Comunicação Multimídia (“SCM”) – banda larga fixa – pela Viasat Brasil Serviços de Comunicações Ltda. (“**Viasat Brasil**”), sociedade limitada, com endereço na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 30º andar, unidade 301, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.001.440/0001-10.

3. Área de Abrangência

- 3.1. A **Viasat Brasil** é autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL a prestar o SCM em todo o território nacional, sendo este Plano de Serviço válido onde houver viabilidade técnica, a ser confirmada no momento da contratação.

4. Lançamento e Vigência

- 4.1. Este Plano de Serviço é válido para as localidades listadas no site <https://buy.viasat.com/pt-BR/residential/>, a partir da data de lançamento indicada no quadro Resumo, com período de vigência indeterminado.
- 4.2. Qualquer alteração das regras previstas neste Plano de Serviço será divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.3. A comercialização do Plano de Serviço poderá ser descontinuada a qualquer tempo e em qualquer Estado do Brasil, a critério da **Viasat Brasil**, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela **Viasat Brasil**.
- 4.4. Havendo qualquer alteração ou extinção deste Plano de Serviço pela **Viasat Brasil**, o **Assinante** a ele vinculado poderá migrar para outro plano de serviço ofertado pela **Viasat Brasil**, de sua livre escolha, ou solicitar o cancelamento sem ônus.
- 4.5. A migração para Plano de Serviço superior ou inferior solicitada pelo **Assinante** estará sujeita à análise de crédito e viabilidade técnica pela **Viasat Brasil**, podendo incidir cobrança adicional caso seja necessária uma visita técnica. Para consultar as condições de migração de Planos de Serviços e eventuais valores aplicáveis, entre em contato com a Central de Atendimento da **Viasat Brasil**.
- 4.6. A vigência deste Plano de Serviço não se confunde com o prazo da contratação do Serviço, que será iniciado quando da adesão pelo **Assinante** ao Contrato de Prestação de Serviço e Contrato de Permanência, se aplicável.

5. Elegibilidade

- 5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica (pequenas empresas) poderá optar por este Plano de Serviço, observadas as localidades em que o Serviço estiver disponível, nos termos das Cláusulas 3.1 e 4.1.

6. Características do Serviço

- 6.1. A **Viasat Brasil** disponibilizará o Serviço ao **Assinante**, mediante remuneração mensal.
- 6.2. Este Plano de Serviço conta com a funcionalidade “*Otimizador de Consumo de Vídeo*”, que permite a visualização de vídeos *online* com muito menos consumo de dados, por meio de *streaming* com resolução de 480p (qualidade de DVD). Esta funcionalidade é ativada mediante solicitação do **Assinante** por meio dos Canais de Atendimento da **Viasat Brasil**. Sem esta funcionalidade, a visualização de vídeo seguirá a resolução de imagem atinente a cada conteúdo conforme disponibilizado pelo respectivo provedor, o que implicará maior consumo de franquia.

- 6.3. **O Serviço objeto deste Plano será prestado com velocidade máxima download e upload, conforme descrito no quadro Resumo.**
- 6.3.1. A existência de débito vencido e devido pelo **Assinante**, por prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará suspensão parcial do Serviço, consistente na redução da velocidade conforme regulamentação da ANATEL.
- 6.4. O Serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de manutenção preventiva ou, conforme o caso, em razão de interrupção inesperada, observada a regulamentação da ANATEL.
- 6.5. Alterações na prestação do Serviço deverão ser formalmente solicitadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo à **Viasat Brasil** atendê-las sempre que houver viabilidade técnica, econômica e comercial, sem prejuízo da aplicação das disposições contratuais na hipótese de eventual rescisão do Contrato, devendo-se observar, sempre que aplicável, o Contrato de Permanência.

7. Franquia de dados

- 7.1. **Este Plano de Serviço contempla franquia de consumo de dados conforme descrito no quadro Resumo para consumo no período improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme ciclo do faturamento do Assinante.**
- 7.1.1. **Durante o consumo da franquia de dados contratado, o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação, bem como pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) será descontado da franquia, exceto durante o “Noite Livre”, detalhado em 7.1.2.**
- 7.1.2. O “Noite Livre” é um pacote adicional de dados **conforme descrito no quadro Resumo**, durante o qual o tráfego pelo uso de toda e qualquer classe de aplicação ou pela realização de quaisquer atividades (vídeo game, vídeos, download de conteúdo etc) não é descontado do pacote de dados do Plano de Serviço, mas sim do pacote adicional “Noite Livre”. Durante este período e até que atingido o consumo do pacote adicional “Noite Livre”, as velocidades referidas em 6.3 são mantidas, independentemente se a franquia contratada já tiver sido atingida ou não.
- 7.2. **Observado o Item 7.1.2, uma vez atingida a franquia do Plano de Serviço, a velocidade máxima de navegação será reduzida, conforme descrita no quadro Resumo, para quaisquer atividades.**
- 7.3. Ao atingir a franquia de consumo de dados contratada para o Plano de Serviço, o **Assinante** poderá adquirir pacotes de dados adicionais, conforme valores indicados no quadro Resumo. Neste caso, as condições de prestação do Serviço são restabelecidas.

8. Preços

- 8.1. O Serviço objeto deste Plano será cobrado em bases mensais, em forma de mensalidade, no valor indicado no quadro Resumo, com data de vencimento escolhida pelo **Assinante** no momento da contratação.

- 8.2. Os Equipamentos a serem instalados, necessários à prestação do Serviço pela Viasat Brasil, são: modem, antena, transceptor e demais componentes (“Equipamentos”). A partir de 15 de setembro de 2021, o *modem* será objeto de locação pelo **Assinante**, mediante a cobrança em bases mensais, no valor de **R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **já incluso no valor da mensalidade do Plano de Serviço**. Os demais Equipamentos serão cedidos em comodato ao **Assinante**.
- 8.3. O **Assinante** poderá adquirir pacote de dados adicional quando ultrapassar a franquia de consumo de dados, conforme preços estabelecidos no quadro Resumo.
- 8.4. O **Assinante** será cobrado uma taxa de ativação do Serviço no valor indicado no quadro Resumo, exigível quanto da contratação do serviço e previamente à instalação. **A Viasat Brasil oferece condições especiais e redução significativa deste valor como benefício para o Assinante que livremente optar por contratar o Serviço vinculando-se ao prazo mínimo de permanência, conforme condições previstas no Contrato de Permanência**. O valor da taxa de ativação aplicável ao Assinante que aderir ao Contrato de Permanência estão descritos no quadro Resumo.
- 8.5. A solicitação de serviços e/ou facilidades adicionais pelo **Assinante** será objeto de cobrança adicional, previamente pactuada, sempre que aplicável.

9. Reajuste de Valores

- 9.1. Os valores previstos neste documento poderão ser reajustados automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, ou menor período caso venha a ser permitido por lei, contados da data base do lançamento do Plano de Serviços no mercado, com base na variação positiva do IGP-M/FGV acumulada no respectivo período, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha substituí-lo.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao aderir a este Plano de Serviço, o **Assinante** estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, disponíveis no site <https://viasatdobrasil.com.br> e registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, ao Contrato de Permanência, quando aplicável, e à regulamentação vigente.

11. Glossário

- 11.1. **Assinante**: contratante e titular do Serviço com finalidade residencial.
- 11.2. **Contrato de Permanência**: documento firmado entre o **Assinante** e a **Viasat Brasil**, que trata da fidelização do Assinante por prazo de permanência pré-determinado, diante de benefício concedido pela **Viasat Brasil**.
- 11.3. **Contrato de Prestação de Serviço**: contrato que dispõe sobre os termos e condições de prestação do Serviço, tais como os direitos e obrigações das partes, encargos moratórios, hipóteses de rescisão, prazos para instalação e reparos, regras de pagamento, dentre outros.
- 11.4. **Plano de Serviço**: o presente instrumento que contém as condições de prestação do serviço quanto às suas características, acesso, utilização e facilidades, preços associados, seus valores e regras de aplicação.

- 11.5. **Serviço:** banda larga fixa via satélite prestada pela **Viasat Brasil** ao **Assinante**, por meio de rede satelital.

Versão atualizada para novas contratações a partir de 03 de maio de 2022.